

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMARGO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Camargo para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO.**

0901.23.691.0092.1009 – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO AO COMERCIO LOCAL

3.3.60.45 – SUBVENÇÕES ECONOMICA (PJ).....R\$ 150.000,00

3.3.90.45 – SUBVENÇÕES ECONOMICA (PF).....R\$ 10.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações no orçamento, conforme discriminação abaixo:

**09 - SECRETARIA DE CIDADE, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**

0901.15.452.0067.2082 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - URBANO

339039 499 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 80.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

0901.04.122.0010.2077 - MANUT. DESENV. ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

319011 476 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 80.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

**Art. 3º** - Caso as dotações orçamentárias criadas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 1.946 de 01 de Dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO**

**Aos 12 dias do mês de Março de 2021.**

  
**JEANICE DE FREITAS FERNANDES**  
**Prefeita Municipal.**

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto de lei tem por objetivo abrir crédito especial no orçamento de 2021 para viabilizar a criação do PROGRAMA DO PEQUENO EMPREENDEDOR, apresentado e explanado no Projeto de Lei 019/2021, que visa dar suporte financeiro à manutenção, ampliação, modernização dos empreendimentos pelos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Autônomos do Município de Camargo. O presente Programa também tem por objetivo dar suporte financeiro às atividades que tiveram suas atividades totalmente suspensas ou estabelecimentos totalmente fechados, a partir de Fevereiro do ano de 2021, em virtude do período de isolamento social determinado por ato do poder público, durante a pandemia causada pelo Covid-19. Considerando a atual situação de pandemia que estamos passando, a suspensão de diversas atividades, e o impacto gerado nos pequenos empreendedores do nosso município, solicitamos a compreensão dos nobres Vereadores na aprovação deste projeto conforme proposto, **EM REGIME DE URGENCIA ESPECIAL** e a votação concomitantemente ao Projeto de Lei nº 019/2021.